



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Luciano Cartaxo

PROJETO DE LEI Nº 7.470 /2026

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO
DE IMPRENSA DE SOUZA,
ENTIDADE SEM FINS
LUCRATIVOS, INSCRITA NO
CNPJ Nº 62.753.409/0001-36,
COM SEDE E FORO NO
ESTADO DA PARAÍBA.**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE SOUZA, , INSCRITA NO CNPJ Nº 62.753.40, entidade sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ Nº 62.753.409/0001-36, com sede e foro na cidade de Sousa- Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2026.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo reconhecer de Utilidade Pública a Associação de Imprensa de Sousa - AIS, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em setembro de 2025, inscrita no CNPJ sob o nº 62.753.409/0001-36, com sede no município de Sousa, Estado da Paraíba, criada com a finalidade de representar, fortalecer e defender os interesses dos profissionais da comunicação do Sertão paraibano.

A criação da associação surgiu da necessidade histórica de organização e representatividade institucional dos jornalistas, radialistas, fotógrafos, produtores de conteúdo e demais profissionais da imprensa da região de Sousa, que até então careciam de uma entidade voltada à defesa de seus direitos, à valorização profissional e à promoção do desenvolvimento da comunicação regional.

A entidade exerce relevante função social ao atuar na defesa dos direitos da categoria, promovendo articulações institucionais junto aos órgãos competentes e ao sindicato representativo, especialmente em pautas relacionadas à regularização profissional, qualificação da classe e emissão de registros profissionais (DRT) para comunicadores locais. Tais ações contribuem diretamente para a valorização da imprensa regional, para o fortalecimento da liberdade de expressão e para o aprimoramento da comunicação social no interior do Estado da Paraíba.

Além disso, a associação possui natureza jurídica de associação privada e desenvolve atividades enquadradas como “atividades de associações de defesa de direitos sociais”, conforme cadastro da Receita Federal, demonstrando sua finalidade pública e coletiva voltada ao interesse social.

Dessa forma, resta evidente o relevante interesse público desempenhado pela Associação de Imprensa de Sousa – AIS, justificando-se plenamente a concessão do Título de Utilidade Pública, reconhecimento que fortalecerá institucionalmente a entidade e ampliará sua capacidade de atuação em benefício dos profissionais da comunicação e da sociedade sertaneja como um todo.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2026



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Deputado Estadual



ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE SOUSA – PB.

Aos 12 dias do mês de junho de 2025, às 15h00, reuniram-se, em Assembleia Geral de Fundação, Constituição, Eleição e Posse nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Sousa-PB, situada à Rua Nabor Meira, 17 - Centro, 58.800-310, Sousa-PB, os profissionais de imprensa e demais interessados abaixo assinados e lista de presença anexa, com a finalidade de fundar uma associação civil sem fins lucrativos, que se denominará **ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE SOUSA – PB**, com sede à Rua Joaquim Nabuco, N°: 88, Bairro Jardim Iracema, CEP: 58.807-118, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

A reunião foi aberta pelo senhor, **MANOEL MAMÉDIO DE SOUSA**, CPF de n°: 025.893.814-50, que com a concordância de todos os presentes, passou a presidir os trabalhos, tendo como secretário também com a concordância de todos, o senhor, **PAULO CESAR PEREIRA** – CPF 839.446.214-68, RG 1567601 SSP-PB.

O presidente da mesa esclareceu que o objetivo da reunião é a fundação e constituição da entidade, a aprovação de seu Estatuto Social, a eleição e posse da sua primeira Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de ética para o mandato 2026/2027.

Em seguida, foi lido e discutido o projeto do Estatuto Social da entidade, que, após análise, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes.

Posteriormente, passou-se à eleição da primeira Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Ética tendo sido apresentados os seguintes nomes:

○ DIRETORIA EXECUTIVA, MANDATO 2026/2027:

- **Presidente:** MANOEL MAMÉDIO DE SOUSA – CPF n 025.893.814-50 – RG 2148362 SSP-PB
- **Vice-Presidente:** LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA – CPF n 027.225.624-21, RG 2300897 SSP-PB;
- **1º Secretário:** PAULO CESAR PEREIRA – CPF 839.446.214-68, RG 1567601 SSP-PB;
- **2º Secretária:** PALOMA DOS SANTOS QUEIROGA – CPF 046.457.664-14, RG 562543 SSP-PB.



- **1º Tesoureiro:** JOSÉ JACKSON QUEIROGA, CPF: 02848629401 RG 2379762, SSP/PB
- **2º Tesoureira:** LUIZA ALMEIDA DOS SANTOS – CPF 068.781.454-57, RG 4311922 SSP-PB;

CONSELHO FISCAL, MANDATO 2026/2027:

- (01) **Membro Efetivo:** Afonso Web Mendes Silva, CPF 276.811.558-48, RG 56483483 SSP-SP;
- (02) **Membro Efetivo:** Jucélio Mendes de Sousa, CPF 052.480.294-73, RG 2596448 SSP-PB;
- (03) **Membro Efetivo:** FRANCISCO ALISSON PAZ BESERRA, CPF 091.083.174-29, RG 3.487.694 SSP/PB.

Membros Suplentes:

- (01) **Membro Suplente:** Levi Dantas de Figueiredo, CPF 181.191.028-94, RG 3305423 SSP_PB
- (02) **Membro Suplente:** Nildemar Dantas de Sousa, CPF/RG 788.642.674-68
- **CONSELHO DE ÉTICA**, mandato 2026 e 2027:
 - **Membros Efetivos:**
 - (01) **Membro Efetivo:** Mario Gibson Barbosa de Lima, CPF 024.068.074-01, RG 2191693 SSP-PB;
 - (02) **Membro Efetivo:** Francisco Ewerton Rodrigues Linhares, CPF 099.076.304-89, RG 3421081 SSP-PB;
 - (03) **Membro Efetivo:** Ivandney Sousa Videres de Sena, CPF 027.882.974-36, RG 2409762 SSP-PB;
 - **Membros Suplentes:**
 - (01) **Membro Suplente:** Edinaldo Nunes Camboim, CPF 203.678.724-04, RG 381973 SSP-PB;
 - (02) **Membro Suplente:** Bruno Rafael Melo Silva CPF/RG 111.956.794-75.



Colocados em votação, os nomes foram aprovados por aclamação, por 24 associados presentes.

Os eleitos, declararam aceitar os cargos para os quais foram escolhidos e, neste ato, tomaram posse para o mandato de 02 (dois) anos período 2026 e 2027.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu comparecimento de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral de Fundação, da qual foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada, juntamente com o Estatuto aprovado, conforme lista de presentes anexa.

Sousa – PB, 12 de junho de 2025.

MANOEL MAMÉDIO DE SOUSA – CPF n 025.893.814-50 – RG 2148362 SSP-PB

PRESIDENTE

LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA – CPF n 027.225.624-21, RG 2300897 SSP-PB

VICE - PRESIDENTE

PAULO CESAR PEREIRA – CPF 839.446.214-68, RG 1567601 SSP-PB

PRIMEIRO SECRETÁRIO

PALOMA DOS SANTOS QUEIROGA – CPF 046.457.664-14, RG 562543 SSP-PB

SEGUNDA SECRETÁRIA

JOSE JACKSON DE QUEIROGA – CPF 028.486.294-01, RG 2379762 SSP-PB

PRIMEIRO TESOUREIRO



Luiza Almeida dos Santos
LUIZA ALMEIDA DOS SANTOS – CPF 068.781.454-57, RG 4311922 SSP-PB

SEGUNDA TESOUREIA

Francisco George Abrantes da Silva

FRANCISCO GEORGE ABRANTES DA SILVA

Advogado OAB – PB n 24.836

Lucivaldo de Sousa Silva

LUCIVALDO DE SOUSA SILVA

Advogado OAB – PB n 25.547

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
- REGISTRO -

Documento protocolado sob No 020795 e registrado no Livro A 0016
sob No 020795 e folha 001 e arquivado neste Serviço.

Emissão e dou fe. Sousa – PB, 02/09/2025 15:09:40
MOL:RS **33,73 FEPJ:RS **6,75 FARPEN:RS *19,89 ISS:RS **0,00
ELO DIGITAL: ARP94029 – KJAV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

— LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA — ESCRIVENTE

Serviço Notarial e Registral 1º Ofício
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Praça Celso de Mello, 100
CEP: 55.050-000

LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada
Sousa-PB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

LISTA DE PRESENÇA

LISTA DOS PRESENTES A ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE SOUSA-PB

Realização no dia 12 de Junho de 2025, às 15 horas, no endereço: Rua Nabor Meira, nº 17, centro, CEP: 58.800-310, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Nº Nome Completo, CPF e assinatura.

- 1- Afonso Vitor Mattos - CPF: 276.811.558-48
- 2- Fernando Vitor Mattos - CPF: 107.755.234-37
- 3- João Vitor Mattos - CPF: 052.480.234-73
- 4- Revº Dantas de Figueiredo - CPF: 181.910.28-94
- 5- Márcio Gabriel Figueiredo de Sousa - CPF: 024.068.074-8
- 6- Rafael Estrela de Oliveira - CPF: 048.659.034-88
- 7- João Roberto de Sousa - CPF: 057.510.454-67
- 8- Leonardo Alves de Sousa - CPF: 027.225.624-27
- 9- Rafael Dantas de Sousa - CPF: 788.642.674-68
- 10- João de Sousa - CPF: 203.678.724-04
- 11- Elton dos Santos Dantas - 893.051.674-20
- 12- Alex Alves de Sousa - 045.720.514-88
- 13- Fco. Euclides D. Lima - 039.076.304-89
- 14- Bruno Rafael Mello da Silva - 111-856-794-75
- 15- Francisco Alves de Sousa - 097.083.774-25
- 16- João Roberto de Sousa - 028.486.294-01
- 17- Francisco A. G. de Sousa - 027.882.9611-76
- 18- João Roberto de Sousa - 839.446.214-68
- 19- João Roberto de Sousa - 024.326.124-19
- 20- João Roberto de Sousa - 608.031.264-68
- 21- Manoel Mamede de Sousa - 025.893.814-50

SOUSA-PB, 12 DE JUNHO 2025.



CONTINUAÇÃO LISTA DE PRESENÇA:

- 22- Valdemir Paulino de Silva - 054.721.151-69
23- Luiz Almeida dos Santos - 068.283.454-52
24- Paloma dos Santos de A.C. Albuquerque 046457671-10

SOUZA-PB, 12 DE JUNHO 2025.

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 88,
58.807-118,

bairro• Jardim Iracema, CEP:

Sousa - Paraíba.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE SOUSA-PB

TÍTULO 1 DA FUNDAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - Associação de Imprensa de Sousa-PB, fundada em 12.06.2025, com sede e foro na cidade de Sousa-PB, Situada à Rua Joaquim Nabuco, nº 88, bairro: Jardim Iracema, CEP: 58.807-118, Sousa — Paraíba é uma entidade que congrega os profissionais de comunicação e trabalhadores em eral de rádio, televisão, sites e blogs do Município de Sousa, Estado da Paraíba, com personalidade jurídica de direito privado, uma associação sem fins lucrativos, constituída na forma da lei, com a finalidade de defesa, orientação e assistência da classe.

Parágrafo Primeiro: São considerados trabalhadores da imprensa, profissionais de rádio, os apresentadores de programas jornalísticos, redatores, repórteres, controlistas, operadores de rádio, comentaristas, diretores de rádio, dirigentes, cinegrafistas e fotógrafos jornalísticos, blogs e sites de notícias, e locutores de programa musical.

Parágrafo Primeiro: demais profissionais que busquem ser um associado, serão recepcionados por apreciação da diretoria.

Art. 2º - A relação nominal dos fundadores e dos diretores será registrada no ato constitutivo da Associação e mantida em sua sede com eventuais alterações registradas

em assembleia e atualizadas conforme necessário.

Art. 3º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único - A representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, caberá ao Presidente, e na sua impossibilidade ao vice, podendo ser delegada através de procuração.

P

Es

—tt• Art. 4º - O ato constitutivo da Associação poderá ser reformado mediante deliberação da Assembleia Geral, respeitados os quóruns e procedimentos definidos no Estatuto Social.

Art. 5º - A Associação poderá ser extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim, observando-se o quórum qualificado estabelecido no Estatuto.

Parágrafo Único - No caso de extinção, o patrimônio remanescente será destinado à outra entidade de fins semelhantes, com sede no município de Sousa-PB, ou, na ausência desta, a uma instituição pública de caráter beneficente, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 6º - Os membros da Associação não respondem, subsidiariamente ou solidariamente,

pelas obrigações sociais da entidade, salvo se houver disposição legal em contrário.

Art. 7º - A Lei Orgânica da Associação de Imprensa de Sousa-PB é constituída por este estatuto a que todos os sócios são obrigados a obedecer, acatar e cumprir.

TÍTULO 11 DURAÇÃO E OBJETIVOS

Capítulo I

Do tempo de duração

Art. 8º - A Associação de Imprensa de Sousa PB tem duração de tempo indeterminado.

Capítulo II

Dos objetivos

Art. 9º - Os principais objetivos dessa entidade são os seguintes:

- a) Interpretar o pensamento e aspirações dos seus associados;
- b) Preservar a dignidade profissional dos associados de sua área de atuação;

...acelerar, por todos os meios legais, os interesses da classe jornalística em geral;

d) Incentivar o espírito de cordialidade e camaradagem na classe;



- e) Cultuar a memória dos profissionais de imprensa;
- f) Facilitar aos sócios, assistência jurídica e patrocínio de defesa, no tocante aos seus direitos profissionais;
- g) Defender os direitos da Imprensa e de seus profissionais,
- h) Concorrer para o aperfeiçoamento cultural e profissional dos associados;
- i) Promover sempre que possível congresso da categoria;
- j) Comemorar as datas da Imprensa, ou datas comemorativas da categoria de acordo com calendário a ser desenvolvido pela entidade;
- l) Desenvolver intercâmbio cultural com associações congênicas.

TÍTULO 111 DOS ASSOCIADOS

Capítulo I Disposições Gerais

Art. 10^o - A Associação de Imprensa de Sousa-PB tem as seguintes categorias de sócios:

- a) Fundadores;
- b) Militantes;
- c) Diretores;

Art. 11^o - Fundadores — São todos aqueles que participaram da reunião ou reuniões de fundação da entidade.

Art. 12^o - Militantes - São os trabalhadores, os profissionais de comunicação e trabalhadores em geral de rádio, televisão, sites, blogs, do Município de Sousa, Estado da Paraíba, que exerçam tais funções mediante remuneração.

Parágrafo Único - Não perde qualidade de Militante o sócio ou trabalhador que temporariamente deixar de exercer as funções mencionadas neste artigo, mediante a



devida análise da diretoria.

Art. 13^o — Os Diretores - são sócios eleitos para compor a Diretoria, mediante votação com maioria qualificada de % (três quartos) dos membros da Assembleia Geral, tendo a função de gerir administrativamente a Associação, e podem ainda durante o ano de sua gestão:

Parágrafo Primeiro — Criar e alterar a qualquer tempo o regimento interno da associação;

Parágrafo Segundo — Avaliar a condição dos sócios inadimplentes e decidir sobre a possibilidade de remissão da dívida, mediante aprovação do Conselho Fiscal.

Capítulo II

Da Admissão e Exclusão dos Associados

Art. 14^o - São Requisitos para Admissão e Exclusão dos Associados as condições a seguir:

I — Da Admissão: Poderão ser admitidos como associados profissionais da área de imprensa, comunicação e afins que comprovem atuação no setor e preencham os requisitos estabelecidos pelo Estatuto Social. A solicitação de ingresso será analisada pela Diretoria e submetida à aprovação.

II — Da Exclusão: O associado poderá ser excluído nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das normas estatutárias;
- b) Prática de atos que contrariem os interesses da Associação;
- c) Conduta incompatível com os princípios e objetivos da entidade;
- d) Decretação de insolvência civil ou prática de atos ilícitos que comprometam a reputação da Associação. A exclusão será deliberada pela Diretoria, garantido o direito de defesa ao associado.

Capítulo III

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 15^o - São direitos do sócio — Qualquer categoria'

- a) Frequentar a sede, gozar das comodidades e utilidades existentes, ressalvadas as eventuais restrições estatutárias;
- b) Tomar parte das sessões da assembleia e elas deliberar;

- c) Votar e ser votado para as funções administrativas;
- d) Propor o ingresso de sócios.

Parágrafo Primeiro - Só podem ser votados os Militantes com mais de 1 (um) ano de permanência no quadro social e que estejam quites e em gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Segundo - É sócio quite o que não tenha qualquer espécie de débito para com a associação e possua o recibo da contribuição do mês em curso.

Parágrafo Terceiro - Os efeitos de cada recibo de cada mês se estendem aos primeiros dias do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - Sócios que prestem serviço a Associação de Imprensa de SousaPB, poderão ter suas mensalidades debitadas, nos valores dos serviços prestados.

Art. 16^o - São deveres do sócio:

- a) Manter a mensalidade em dia;
- b) Obedecer a esse estatuto e as demais decisões da associação;
- c) Comunicar a Associação de Imprensa de Sousa-PB alterações ocorridas em seu cadastro;
- d) Evitar comentários que venham a denegrir a imagem da associação ou das empresas de comunicação;
- e) Lutar pelos objetivos e interesses da Associação de Imprensa de Sousa-PB;
- f) Acatar as decisões administrativas.

Art. 17^o - A proposta para sócio será assinada pelo proponente e pelo candidato em modelo fornecido pela Associação.

Parágrafo Primeiro - A constatação de falsificação nas declarações da proposta implicará em penalidades estatutárias ou em regimento interno.

Parágrafo Segundo - A penalidade a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo poderá ser decidida pela diretoria.

Art. 18^o - A Associação de Imprensa de Sousa-PB fornecerá carteira de identificação ao sócio devidamente aprovado em sua categoria:

- a) Com validade de 02 (dois) anos;
- b) Poderá ser cobrado um valor para confecção da carteira de identificação.

Capítulo Iy

Das Penalidades dos associados

Art. 19^o - Os sócios são passíveis das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

Parágrafo Primeiro - As penas de Advertência, Suspensão e Exclusão serão aplicadas pelo Conselho de Ética em ações desabonadoras em eventos, reuniões praticadas pelos sócios, enquanto que a pena de exclusão deverá também ser analisada pela Diretoria. Parágrafo Segundo - As penalidades serão aplicadas mediante o contraditório e ampla defesa, fixando-se prazo de 10 dias para defesa prévia e 5 dias para o manejo de recurso, encaminhada a Diretoria.

TÍTULO IV DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Do Modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

Art. 20º - São órgãos da Administração:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho de Ética.

Art. 21º — A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria simples, salvo quando este Estatuto dispuser de forma diversa e suas deliberações serão soberanas, respeitados os limites deste Estatuto e da legislação vigente.

Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

Serviço Notarial e Registral
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA
Escritorinha Autorizada
Souza-PB

1 CARTONET
FRANCISCO PEREIRA GADOMIA
Serviço Notarial e Registral
Título: Terezinha de Jesus
Profa. Celso de Menezes, G.
CEP: 58.900-000

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
Documento protocolado sob No 020796 e registrado no Livro A 0616
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
Documento protocolado sob No 020796 e registrado no Livro A 01316

Certifico e dou fe. Souza - PB, 02/09/2025 14:56:14
.30 FEPJ:RS *67.46 FARPEN RS *19.89 ISS:RS **0,00
SELO DIGITAL
Confira a autenticidade em <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA - ESCRITENTE

sco No 020796 e folha 002 e arquivado neste Serviço.

EMOL:RS

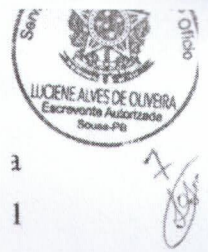
— LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA —



Parágrafo Único — Compete a Assembleia Geral fazer cumprir o presente Estatuto interpretando-o e decidindo os casos omissos.

Art. 22º — As alterações deste Estatuto somente poderão ser realizadas em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, exigido o voto favorável

de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, em primeira convocação com maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação, com qualquer número, observado o quórum qualificado de aprovação.



Art. 23^o - A dissolução da Associação somente será decidida em Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, sendo destinado o patrimônio remanescente a outra entidade de fins semelhantes ou a uma instituição pública beneficente.

Art. 24^o — As Assembleias Gerais da Associação serão Ordinárias ou Extraordinárias, conforme a natureza dos assuntos a serem tratados:

Parágrafo Primeiro — Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- a) Aprovar os relatórios e contas da Diretoria;
- b) Discutir e deliberar assuntos gerais de interesse da Associação, excetuados os que exigem Assembleia Extraordinária.

Parágrafo Segundo — Compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre:

- a) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis -- quórum: maioria absoluta dos associados presentes;
- b) Desligamento de sócios por justa causa — quórum: maioria absoluta dos associados presentes;
- c) Eleição e destituição dos membros da Diretoria, conselhos e demais cargos eletivos — quórum: 2/3 dos presentes, conforme art. 59 do Código Civil;
- d) Reforma do Estatuto — quórum: 2/3 dos presentes à assembleia especialmente convocada, conforme art. 59, parágrafo único do Código Civil;
- e) Aprovação do regimento das entidades mantidas ou parceiras da Associação — quórum: maioria simples dos presentes;
- f) Extinção da Associação — quórum: 2/3 de todos os associados (não apenas dos presentes);
- g) Outros assuntos relevantes propostos pela Diretoria ou por no mínimo 1/5 dos associados — quórum: maioria simples dos presentes.

Art. 25 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Associação, com 15 dias de antecedência com data, hora e local, através de editais veiculados rádios ou sites e blogs de circulação na cidade e região ou até mesmo em casos especiais, por decisão da Diretoria.

Art. 26º - A Assembleia Geral funcionará em primeira convocação com a presença da maioria dos sócios em segunda e última convocação com qualquer número de sócios.

Parágrafo Único - A Assembleia será presidida por ordem hierárquica decrescente e na ausência dos membros da Diretoria a presidência será exercida pelo sócio mais antigo presente na reunião.

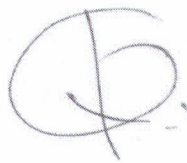
Art. 27º - A Diretoria - é órgão executivo da Associação, eleita em Assembleia Geral, e responsável pela gestão administrativa, composta de 6 (Seis) membros, sendo:

01 Presidente, 01 Vice-Presidente, 01 Secretário Geral (a) e 2º Secretário (a), 01 Tesoureiro (a) e um 2º Tesoureiro (a).

Parágrafo Único - A gestão administrativa é responsável pelo planejamento e execução das atividades da Associação. A prestação de contas será apresentada anualmente à Assembleia Geral, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, garantindo transparência e legalidade na administração dos recursos.

Art. 28º - É de sua competência:

- a) Administrar executivamente de modo geral, a Associação;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- c) Convocar Assembleia Extraordinária e Ordinária;
- d) Apresentar relatório dos trabalhos efetuados em período a ser previamente acertado com os sócios;



- e) Fazer reuniões mensalmente para discutir assuntos internos da entidade, ou em caráter extraordinário;
- f) Constituir assessoria jurídica sempre que necessário em pendências jurídicas.

Art. 29º - A Diretoria deverá reunir-se privativamente pelo menos uma vez a cada 3 meses.

Parágrafo Unico - Na ausência de membros da Diretoria durante reunião ela poderá ser composta com integrantes do Conselho de Ética até formar 06 (seis) membros para início dos trabalhos. As mudanças serão sequenciadas, ou seja, na ausência do presidente, assume o Vice, na ausência deste assume o 01 (primeiro) Secretário e assim sucessivamente.

Art. 30º - Compete ao Presidente.

- a) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- b) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- c) Admitir e dispensar auxiliares ou empregados;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro;

Art. 31º - Compete ao Vice-presidente

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos legais;
- b) Colaborar com o Presidente no exercício de suas atividades;
- c) Assumir a presidência, na hipótese de vacância desse cargo, pelo período complementar do mandato.

Art. 32º — Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as Assembleias, Reuniões e lavrar as respectivas atas;
- b) Manter atualizados os livros de atas;
- c) Proceder a convocação das assembleias por determinação do Presidente;
- d) Encarregar-se do registro de membros, expedição de carteiras, fazendo os devidos assentamentos individuais em arquivos próprios;

- e) Preparar o relatório anual e submetê-lo a assembleia em reunião administrativa realizada no dia das eleições bienais, de acordo com as instruções do presidente.

Art. 33^o - Compete ao 2^o Secretário:

- a) Ajudar o Primeiro Secretário nos seus trabalhos•
- b) Substituir o Primeiro Secretário em sua ausência ou em seus impedimentos legais.

Art. 34^o - Compete ao 1^o Tesoureiro:

- a) Zelar pela boa ordem e exatidão dos livros e documentos da Tesouraria, contabilidade e fiscais;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- c) Subsidiar a elaboração do relatório anual das finanças da associação.

Art. 35^o - Compete ao 2^o Tesoureiro:

- a) Ajudar o 1^o Tesoureiro nos seus trabalhos;
- b) Substituir o 1^o Tesoureiro em sua ausência ou seus impedimentos legais.

Art. 36^o — O Conselho Fiscal - será composto por (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo único — Compete ao Conselho Fiscal:

- I — Examinar os livros contábeis e documentos financeiros;
- II — Emitir parecer sobre as contas anuais da Diretoria;
- III — Reunir-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando necessário;
- IV — Avaliar a inscrição das chapas para concorrer a eleição da nova diretoria da Associação de Imprensa de Sousa-PB;
- V — Aprovar e deferir candidaturas;
- VI — Fiscalizar e proferir resultado das eleições da Associação de Imprensa de SousaPB.

Art. 37⁰ — A eleição para os cargos da Diretoria e dos Conselhos será realizada por meio de chapas completas, que deverão ser registradas pelo Conselho Fiscal até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a eleição.

Parágrafo único — O pedido de registro da chapa deverá ser apresentado por escrito à Comissão Eleitoral, com a assinatura de, no mínimo, 07 (sete) sócios Militantes em dia com suas obrigações estatutárias e com direito a voto.

Art. 38⁰ - O Diretor da Associação fará divulgar na Imprensa local e regional, edital de convocação dando pormenores da eleição.

Art. 39⁰ - O resultado da eleição será conhecido logo após o término da votação, mediante a apuração feita pela comissão eleitoral.

Art. 40⁰ — Qualquer impugnação relativa ao processo eleitoral deverá ser apresentada, por escrito, ao Conselho Fiscal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da apuração dos votos.

Parágrafo Primeiro — O Conselho Fiscal deverá analisar e decidir sobre o pedido de impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, assegurando o contraditório e a ampla defesa às partes envolvidas.

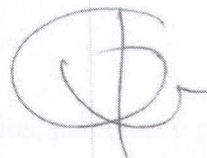
Parágrafo Segundo — Caso entenda necessário, a Comissão Eleitoral poderá solicitar parecer consultivo a Diretoria, sem prejuízo de sua autonomia decisória.

Art. 41⁰ - Não poderá haver voto através de procuração.

Art. 42⁰ — Os membros eleitos para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Ética terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo. Após um intervalo de, no mínimo, um mandato, poderão concorrer novamente.

Art. 43⁰ - Os eleitos tomarão posse em dia e hora previamente marcados pela comissão Eleitoral.

Art. 44⁰ — Do Conselho de Ética - será composto por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato coincidente com o da Diretoria.



Parágrafo Primeiro — O Conselho de Ética é o órgão responsável por zelar pela observância dos princípios estatutários, do regimento interno, do código de ética (se houver) e da conduta moral e disciplinar dos associados, dirigentes e demais membros da Associação.

Parágrafo Segundo — O Conselho de Ética será eleito pela Assembleia Geral para mandato de dois (2) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Parágrafo Terceiro — Poderão integrar o Conselho de Ética apenas associados fundadores e militantes efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários e que não estejam respondendo a processo disciplinar no âmbito da Associação.

Art. 45^o — Compete ao Conselho de Ética:

- I — Apurar, mediante processo regular, condutas incompatíveis com os objetivos da Associação ou contrárias a este Estatuto;
- II — Aplicar, dentro dos limites deste Estatuto, penalidades cabíveis, como advertência, suspensão ou exclusão de associado, observando sempre o contraditório e a ampla defesa;
- III — Emitir pareceres sobre questões éticas submetidas por outros órgãos da Associação;
- IV — Encaminhar à Assembleia Geral propostas de alteração do Código de Ética, quando houver.

Art. 46^o — As decisões do Conselho de Ética poderão ser objeto de recurso à Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da ciência da decisão.

TÍTULO V

DAS FONTES E DOS RECURSOS

Art. 47^o - Constituem receitas da Associação de Imprensa de Sousa-PB:

- I — As contribuições associativas (mensalidades e anuidades);
- II — Doações, legados e subvenções;
- III — Receitas decorrentes de eventos, convênios, parcerias e projetos;

IV — Rendimentos de aplicações financeiras;

V — Outras receitas compatíveis com os fins da Associação.

TÍTULO VI

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 48^o - O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembleia Geral, com aprovação de 2/3 dos associados presentes.

Art. 49^o - Em caso de dissolução da Associação de Imprensa de Sousa-PB, seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere, conforme decisão da Assembleia Geral.

TÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 50^o - Todos os cargos existentes ou que venham a ser criados na Associação de Imprensa de Sousa-PB serão privativos dos sócios, que não podem ser remunerados, exceto pessoas contratadas para prestação de serviços na sede da entidade.

Art. 51^o - A Diretoria cabe admitir e demitir funcionários da Associação de Imprensa de Sousa-PB.

Art. 52^o - O sócio que se julgar prejudicado com a decisão do Conselho de Ética pode recorrer a Diretoria.

Art. 53^o - Fica instituída a bandeira da Associação de Imprensa de Sousa-PB a ser adotada em concurso que a Diretoria promoverá a partir da publicação deste estatuto.

Art. 54^o - A comissão elaboradora do projeto deste estatuto tem prazo de 30 (trinta) dias para proceder redação final, para ser aprovada.

Art. 55^o — O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, eleição e posse da Diretoria em Assembleia Geral, em sua redação final, devendo ser registrado no

"FAZ.4;

cartório competente no prazo de até 90 _____
(noventa) dias. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por decisão da Assembleia Geral, devidamente justificada.

Art. 56º - Compete à Diretoria administrar e representar a Associação de Imprensa de Sousa-PB • dicial e extrajudicialmente.

9 025.893.814-50 - 2148362
MAN ELMA ÉDIO DE SOUSA- n 025.893.814-50-RG2148362 SSP-PB
PRESIDENTE

Leopardo Alves de Oliveira - CPF: 027.225.624-21, RG 2300897 SSP-PB
LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA - CPF n 027.225.624-21, RG 2300897 SSP-PB
VICE - PRESIDENTE

Dinal Oliveira 839.446.214-68
P O CESAR PEREI CPF 839.446.214-68, RG 1567601 SSP-PB
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Paloma dos Santos de Sousa Alves Batista Queiroga - 046.457.664-14
PALOMA DOS SANTOS QUEIROGA - CPF 046.457.664-14, RG 562543 SSP-PB
SEGUNDA SECRETÁRIA

Jose Jackson Queiroga 028.486.294-01
JOSE JACKSOND QUEIROGA- 028.486.294-01, RG 2379762 SSP-PB
PRIMEIRO TESOUREIRO

Luiza Almeida dos Santos 068.781.454-57
LUIZA ALMEIDA DOS SANTOS - CPF 068.781.454-57, RG 4311922 SSP-PB
SEGUNDA TESOUREIRA

Francisco George Abrantes da Silva
FRANCISCO GEORGE ABRANTES DA SILVA

Advogado OAB PB n 24.836

Lucivaldo de Sousa Silva
LUCIVALDO DE SOUSA SILVA

Advogado OAB - PB n 25.547

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SOUSENSE DE IMPRENSA – ASI

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h30min, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, realizou-se a reunião ordinária da Associação SouseNSE de Imprensa (ASI), sob a presidência do senhor Mamédio de Roque. Após verificado o número regimental, o presidente declarou aberta a reunião, dando início aos informes direcionados aos filiados presentes. Na oportunidade, o presidente informou acerca de uma reunião administrativa realizada entre membros da diretoria da ASI e o chefe do Poder Executivo Municipal de Sousa, o prefeito Helder Carvalho, ocasião em que foram debatidas importantes pautas de interesse da categoria. Entre os assuntos tratados, destacou-se a designação de um espaço, a título de doação, para instalação da sede própria da entidade localizada no terminal rodoviário de Sousa; o avanço da parceria visando a disponibilização do projeto do conjunto habitacional destinado aos radialistas do município de Sousa; bem como a solicitação de um camarote institucional da associação durante o evento “SãoJulho”, promovido pela Prefeitura Municipal de Sousa. Ainda durante a reunião, foram discutidas mudanças no valor da contribuição mensal dos associados que de acordo com entendimentos seria feito uma consulta ao departamento jurídico para ver a modificação do valor a ser cobrado por cada associado, além da solicitação da documentação necessária aos membros filiados que irão retirar a DRT junto ao Sindicato dos Radialistas da Paraíba. Outro tema debatido foi a decisão pela realização do São João Antecipado da Imprensa, cuja data e demais definições serão tratadas em reunião extraordinária específica convocada para este fim. Fazendo uso da palavra, o associado Ivandney Sena solicitou que constasse em ata sua reivindicação de que qualquer membro da associação que venha a ser atacado ou injuriado por autoridades ou populares tenha a solidariedade dos demais associados, no sentido de que não sejam abertos espaços em seus respectivos programas para a veiculação de materiais, acusações ou falas caluniosas contra integrantes da ASI. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, e sendo encerradas todas as falas, o presidente Mamédio de Roque declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sousa-PB, 25 de abril de 2026.

Ata aprovada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE IMPRENSA DE SOUSA - PB
CNPJ: 62.753.409/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:10 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2026.

Código de controle da certidão: **0770.3A20.3412.6DBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1^o CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL

Tabeliá - Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes



Sousa Cartório 1^o
Ofício Notas

- Registro de imóveis • Notas
- Titulos e Documentos • Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO
LIVRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CNS: 073320

LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1^o Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Pessoas Jurídicas deste Cartório, e a meu cargo, neles, foi registrado no Livro A-16, fls. 02 nº de registro 20796 sob nº de protocolo 2110 na data de 02 de setembro de 2025, foi feito O registro da ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RENSA DE SOUSA/PB.

1^o CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Tabeliá - Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes
CNPJ: 08.800.300 - Fone: (33) 3521-1211

REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA - CERTIDAO POSITIVA ATE 20 ANOS
CONTROLE: 2025-002702
Sousa - PB, 02/09/2025 14:58:45
ELO DIGITAL: ARO25099-BZY7
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
MOL:RS **33.73 FEP:RS **6.75 FARPEN RS **3.28 ISS:RS **0.00

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TABELIÁ - TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES

LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

83 3521-1211

83 9 9184-1781

atendimento@cartoriochicomalota.com

www.cartoriochicomalota.com

Praca Capitão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa-PB - CEP: 58.800-300

1cartoriodenotaseregistro

Certifico mais que a presente Certidão foi lavrada com base no Art.17 da Lei 11⁰6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 11⁰ 13.709/19 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará o detentor desta certidão à responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. O Referido é Verdade e Dou Fé. Sousa/PB, 02 de setembro de 2025. A Escrevente Autorizada:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.753.409/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2025
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE IMPRENSA DE SOUSA - PB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
CEP 58.807-118	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRACEMA	MUNICÍPIO SOUSA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PBEMPAUTA.MAMEDIO@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9357-7510	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2026 às 08:02:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sousa Cartório 1^o Ofício Notas

• Registro de imóveis • Notas

• Títulos e Documentos • Pessoas Jurídicas



1^o CARTÓRIO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã - Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes

CERTIDÃO DE REGISTRO LIVRO DE PESSOAS
CNS: 073320

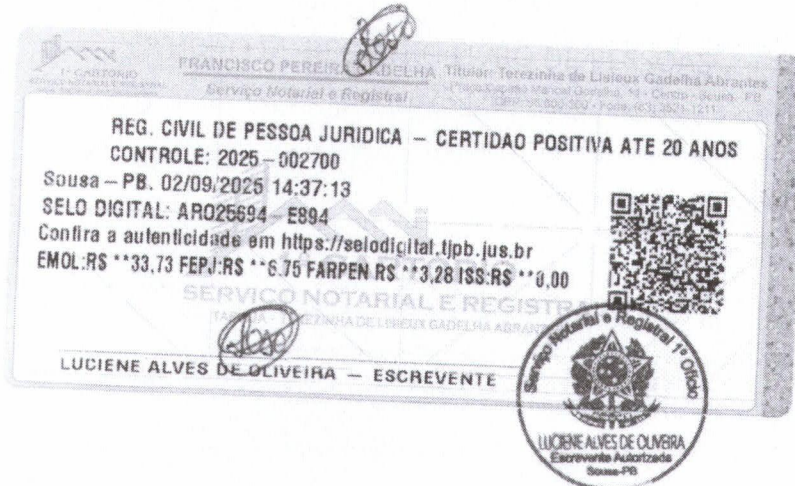
JURÍDICAS

LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1^o Ofício, comarca de Sousa, Estado d Paraíba, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Pessoas Jurídicas deste Cartório, e a meu cargo, neles, foi registrado no Livro A-16, fls. 01 n^o de registro 20795 sob n^o de protocolo 2109 na data de 02 de setembro de 2025, foi feito O registro da ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE

IMPRENSA DE SOUSA-PB.

2025. A Escrevente Autorizada: 



LABORATÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
19067 - Rua Manoel de Oliveira Faria, 3 - Alto da Boa Vista



**ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
DA ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE SOUSA – PB.**

Aos 12 dias do mês de junho de 2025, às 15h00, reuniram-se, em Assembleia Geral de Fundação, Constituição, Eleição e Posse nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Sousa-PB, situada à Rua Nabor Meira, 17 - Centro, 58.800-310, Sousa-PB, os profissionais de imprensa e demais interessados abaixo assinados e lista de presença anexa, com a finalidade de fundar uma associação civil sem fins lucrativos, que se denominará **ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE SOUSA – PB**, com sede à Rua Joaquim Nabuco, N°: 88, Bairro Jardim Iracema, CEP: 58.807-118, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

A reunião foi aberta pelo senhor, **MANOEL MAMÉDIO DE SOUSA**, CPF de n°: 025.893.814-50, que com a concordância de todos os presentes, passou a presidir os trabalhos, tendo como secretário também com a concordância de todos, o senhor, **PAULO CESAR PEREIRA** – CPF 839.446.214-68, RG 1567601 SSP-PB.

O presidente da mesa esclareceu que o objetivo da reunião é a fundação e constituição da entidade, a aprovação de seu Estatuto Social, a eleição e posse da sua primeira Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de ética para o mandato 2026/2027.

Em seguida, foi lido e discutido o projeto do Estatuto Social da entidade, que, após análise, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes.

Posteriormente, passou-se à eleição da primeira Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Ética tendo sido apresentados os seguintes nomes:

○ **DIRETORIA EXECUTIVA, MANDATO 2026/2027:**

- **Presidente:** MANOEL MAMÉDIO DE SOUSA – CPF n 025.893.814-50 – RG 2148362 SSP-PB
- **Vice-Presidente:** LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA – CPF n 027.225.624-21, RG 2300897 SSP-PB;
- **1º Secretário:** PAULO CESAR PEREIRA – CPF 839.446.214-68, RG 1567601 SSP-PB;
- **2º Secretária:** PALOMA DOS SANTOS QUEIROGA – CPF 046.457.664-14, RG 562543 SSP-PB.



- **1º Tesoureiro:** JOSÉ JACKSON QUEIROGA, CPF: 02848629401 RG 2379762, SSP/PB
- **2º Tesoureira:** LUIZA ALMEIDA DOS SANTOS – CPF 068.781.454-57, RG 4311922 SSP-PB;

CONSELHO FISCAL, MANDATO 2026/2027:

- **(01) Membro Efetivo:** Afonso Web Mendes Silva, CPF 276.811.558-48, RG 56483483 SSP-SP;
- **(02) Membro Efetivo:** Jucélio Mendes de Sousa, CPF 052.480.294-73, RG 2596448 SSP-PB;
- **(03) Membro Efetivo:** FRANCISCO ALISSON PAZ BESERRA, CPF 091.083.174-29, RG 3.487.694 SSP/PB.

Membros Suplentes:

- **(01) Membro Suplente:** Levi Dantas de Figueiredo, CPF 181.191.028-94, RG 3305423 SSP_PB
- **(02) Membro Suplente:** Nildemar Dantas de Sousa, CPF/RG 788.642.674-68

○ **CONSELHO DE ÉTICA, mandato 2026 e 2027:**

- **Membros Efetivos:**
- **(01) Membro Efetivo:** Mario Gibson Barbosa de Lima, CPF 024.068.074-01, RG 2191693 SSP-PB;
- **(02) Membro Efetivo:** Francisco Ewerton Rodrigues Linhares, CPF 099.076.304-89, RG 3421081 SSP-PB;
- **(03) Membro Efetivo:** Ivandney Sousa Videres de Sena, CPF 027.882.974-36, RG 2409762 SSP-PB;
- **Membros Suplentes:**
- **(01) Membro Suplente:** Edinaldo Nunes Camboim, CPF 203.678.724-04, RG 381973 SSP-PB;
- **(02) Membro Suplente:** Bruno Rafael Melo Silva CPF/RG 111.956.794-75.



Colocados em votação, os nomes foram aprovados por aclamação, por 24 associados presentes.

Os eleitos, declararam aceitar os cargos para os quais foram escolhidos e, neste ato, tomaram posse para o mandato de 02 (dois) anos período 2026 e 2027.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu comparecimento de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral de Fundação, da qual foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada, juntamente com o Estatuto aprovado, conforme lista de presentes anexa.

Sousa – PB, 12 de junho de 2025.

MANOEL MAMÉDIO DE SOUSA – CPF n 025.893.814-50 – RG 2148362 SSP-PB

PRESIDENTE

LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA – CPF n 027.225.624-21, RG 2300897 SSP-PB

VICE - PRESIDENTE

PAULO CESAR PEREIRA – CPF 839.446.214-68, RG 1567601 SSP-PB

PRIMEIRO SECRETÁRIO

PALOMA DOS SANTOS QUEIROGA – CPF 046.457.664-14, RG 562543 SSP-PB

SEGUNDA SECRETÁRIA

JOSE JACKSON DE QUEIROGA – CPF 028.486.294-01, RG 2379762 SSP-PB

PRIMEIRO TESOUREIRO



Luiza Almeida dos Santos
LUIZA ALMEIDA DOS SANTOS – CPF 068.781.454-57, RG 4311922 SSP-PB

SEGUNDA TESOUREIRA

Francisco George Abrantes da Silva
FRANCISCO GEORGE ABRANTES DA SILVA

Advogado OAB – PB n 24.836

Lucivaldo de Sousa Silva
LUCIVALDO DE SOUSA SILVA

Advogado OAB – PB n 25.547

FRANCISCO PEREIRA GABRIEL
Título: Terceiro do Livro A 0016
Praça Capitão Manoel
CEP: 59.200-300

LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA
Escriturante Autorizada
Sousa-PB

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
– REGISTRO –
Documento protocolado sob No 020795 e registrado no Livro A 0016
ob No 020795 e folha 001 e arquivado neste Serviço.

ertifico e dou fe. Sousa – PB, 02/09/2025 15:09:40
MOL:RS **33,73 FEPJ:RS **6,76 FARPEN:RS *19,89 ISS:RS **0,00
ELO DIGITAL: ARP94029 – KJAV
onfira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA – ESCRITURANTE

aj

[Signature]

[Signature]

[Signature]